



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 003/2025
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO Nº 001/2025
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Água para o Exercício de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 004/2025
Ratifica e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 002/2025
OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Energia Elétrica para o Exercício de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 059/2025
DATA: 21/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA
Torna-se público que o Município de Ivatê, realizará contratação direta após o resultado fracassado da Dispensa Eletrônica nº 024/2024, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para acesso a parque aquático com direito a alimentação e bebida inclusa com objetivo de promover o turismo acessível e enriquecedor para a população com mais de 60 anos.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÊ

DECRETO Nº 02/2025
Altera as Tabelas de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ivatê e dá outras providências.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

WALDECIR SCANAVACCA (276.773-309-20) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 185 árvores isoladas nativas no Lote de Terras 2-C-2/B-F/B-2/A, da Gleba nº 14 - Figueira, do Núcleo Cruzeiro em Umuarama-PR.

PREFEITURA CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 08 /2025
REF. CONTRATO Nº 47 / 2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa CLAUDEMIR MEDEIROS DE SOUZA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.692.511/0001-38, com endereço comercial na Rua Iraja Rocha, nº 151, Bairro: Jardim Sul Brasileira I CEP: 87400000, município de Cruzeiro Do Oeste – PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr.(\*) Claudemir Medeiros De Souza portador da Cédula de Identidade n.º 7.XXX.720-X, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 028.XXX.XXX-39, com e-mail: construtora.cadimi@gmail.com ou cadimiconstrutora@hotmail.com, telefone: (44) 99920-9923

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
SÚMULA: NOMEIAMEMBROS DO CONSELHO DO TURISMO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Alto Paraíso, e na Lei Municipal nº 033/2007, de 30 de agosto de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05 /2025
REF. CONTRATO Nº 22 / 2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa INGA DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.039/0001-12, com sede na Avenida Certo Azul, n.º 864, Bairro: Zona 02, CEP: 87010000, Município de Maringá/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr. (\*) Paulo César Cardoso, portador do CPF sob o n.º. XXX.146.119-XX.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÊ ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – 2025

Table with 35 columns (T/S to 35) and 3 rows (1-A, 1-B, 1-C) showing salary levels for professional groups.

Lionato Generali Presidente
João Carlos Tessarollo Vice Presidente
Ivatê-Pr., 23 de Janeiro de 2025
Laudemir Santin Primeiro Secretário
Claudcir Tessarollo Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÊ ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - PARTE PERMANENTE - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – 2025

Table with 35 columns (T/S to 35) and 6 rows (1-A, 1-B, 1-C, 2-A, 2-B, 2-C) showing salary levels for legislative groups.

Lionato Generali Presidente
IvatêPr., 23 de Janeiro de 2025
João Carlos Tessarollo Vice Presidente
Laudemir Santin Primeiro Secretário
Claudcir Tessarollo Segundo Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÊ ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTO: GRUPO OCUPACIONAL SERVICOS GERAIS - 2025

Table with 35 columns (T/S to 35) and 6 rows (1-A, 1-B, 1-C, 1-A, 1-B, 1-A) showing salary levels for general services groups.

Lionato Generali Presidente
João Carlos Tessarollo Vice-presidente
Ivatê, 23 de Janeiro de 2025
Laudemir Santin Primeiro Secretário
Claudcir Tessarollo Segundo Secretário

PREFEITURA CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 05 /2025
REF. CONTRATO Nº 22 / 2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob nº. XX2.150-X e do CPF sob nº. XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa INGA DIGITAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.376.039/0001-12, com sede na Avenida Certo Azul, n.º 864, Bairro: Zona 02, CEP: 87010000, Município de Maringá/PR, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr. (\*) Paulo César Cardoso, portador do CPF sob o n.º. XXX.146.119-XX.

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 75/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL e empresa CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI – ME – CNPJ: 23.228.076/0001-74;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL R\$ 5.536,34 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 75/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL e empresa OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.368.182/0001-84;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.

MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 75/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL e empresa INPHARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 43.607.262/0001-21;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO NA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BRASÍLÂNDIA DO SUL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.340/2025
DATA: 23/01/2025
SÚMULA: Decreta a atualização dos valores das contribuições para a Associação dos Municípios Entre Rios - AMERIOS, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO o presente Processo De Inexigibilidade Nº 019/2024, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 055/2025
Concede Função Gratificada a Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar N.º 090/2015, R E S O L V E:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025
Processo Administrativo n.º 01/2025
Objeto: Contratação de para prestação de serviços de Formação Continuada dos Professores da Rede Municipal nos termos da Legislação Educacional previsto nas Leis 10.639/03 e Lei 11.645/08 e as suas implicações no currículo escolar, Lei 9394/96 de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), artigos 61 e 67, Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CEB 02/2015 e Plano Nacional de Educação: Lei 13.005/2014 e da Lei Federal nº 14.681/2023, que institui a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho para profissionais da educação.



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2024  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1140 / 2024

No dia 25 de novembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. /, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:** HERON TEIXEIRA DE ALMEIDA, inscrit(a) no CPF Nº. 007.696.329-20, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0099 Lote 0013, PQ RES METROPOLITANO II, RUA JOSÉ PEREIRA JARDIM, n.º, S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5588200.  
**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2025  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1279 / 2024

No dia 8 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. / 2024, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:** OLGA APARECIDA ZAMBORE DA SILVA, inscrit(a) no CPF Nº. 025.520.229-40, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0008 Lote 019A, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, n.º, S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4456210.  
**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2025  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1280 / 2024

No dia 8 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. / 2024, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:** MARCOS NOVAKOSKI, inscrit(a) no CPF Nº. 053.563.809-41, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0012 Lote 005B, PARQUE RESIDENCIAL TOKIO, RUA ROBERTO TATSUO UMEMURA, n.º, S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 4660210.  
**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1140 / 2024 CADASTRO: 1-5588200 ZONA: 0010 QUADRA: 0009 LOTE: 0013

CONTRIBUINTE: HERON TEIXEIRA DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 007.696.329-20  
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 1185 CAIXA POSTAL 27 - CAIXA POSTAL 27, EL DORADO-MG, CEP: 79978-000

AUTO DE INFRAÇÃO: 1279 / 2024 CADASTRO: 1-4456210 ZONA: 0010 QUADRA: 0008 LOTE: 019A

CONTRIBUINTE: OLGA APARECIDA ZAMBORE DA SILVA - CPF/CNPJ: 025.520.229-40  
ENDEREÇO: RUA VENEZUELA, Nº 4647 - POBONFIM, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-7.570

AUTO DE INFRAÇÃO: 1280 / 2024 CADASTRO: 1-4660210 ZONA: 0010 QUADRA: 0012 LOTE: 005B

CONTRIBUINTE: MARCOS NOVAKOSKI - CPF/CNPJ: 053.563.809-41  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MAGESKI, Nº 1333 - JARDIM JANINA, UMUARAMA-PR, CEP: 87508-591



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2025  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1261 / 2024

No dia 8 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. / 2024, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:** ESPOLIO MARCOLINA MARIA DE SOUZA, inscrit(a) no CPF Nº. 668.411.519-68, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0014 Lote 0003, CONJUNTO RESIDENCIAL 607 - 3ª ETAPA - MUTIRÃO, RUA FLOR DE MAIO, n.º, 4036, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 2286700.  
**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1261 / 2024 CADASTRO: 1-2286700 ZONA: 0011 QUADRA: 0014 LOTE: 0003

CONTRIBUINTE: ESPOLIO MARCOLINA MARIA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 668.411.519-68  
ENDEREÇO: RUA FLOR DE MAIO, Nº 4036, CEP: 87509-540 - PROJ. MUTIRÃO/CABEIRA 1,2,3 - UMUARAMA-PR

AUTO DE INFRAÇÃO: 1278 / 2024 CADASTRO: 1-4456340 ZONA: 0010 QUADRA: 0008 LOTE: 020B

CONTRIBUINTE: RODRIGO CELESTINO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 614.551.569-49  
ENDEREÇO: RUA TURQUILA, Nº 2114, CEP: 87507-650 - PARQUE CAMPO BELLO - UMUARAMA-PR

AUTO DE INFRAÇÃO: 1263 / 2024 CADASTRO: 1-5088200 ZONA: 0005 QUADRA: 0022 LOTE: 0007

CONTRIBUINTE: HELVYS HENRIQUE COSTA FRANCO - CPF/CNPJ: 076.727.969-76  
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO RIBAS MACHADO E SILVA, Nº 2294, CEP: 8751063 - PARQUE IBIRAPUERA - UMUARAMA-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2025  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Divisão de Posturas

### AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1283 / 2024

No dia 8 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. / 2024, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:  
**Sujeito Passivo:** DANIEL RODRIGO SAPIA, inscrit(a) no CPF Nº. 009.433.069-73, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sítio Quadra 0004 Lote 091100, JARDIM AMERICA II, PRO DA RUA MONTES CLAROS, n.º, S/N, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 3901000.  
**Da Infração:** Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.  
**Da Penalidade Pecuniária:** Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito AUTUADO, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **RS 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.  
Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa, conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.  
Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, quinta-feira, 23 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos  
Agente Fiscal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.



AUTO DE INFRAÇÃO: 1283 / 2024 CADASTRO: 1-3901000 ZONA: 0002 QUADRA: 0004 LOTE: 09110B

CONTRIBUINTE: DANIEL RODRIGO SAPIA - CPF/CNPJ: 009.433.069-73  
ENDEREÇO: AVENIDA VIÇOSA, Nº 3794 - JD AMERICANA II, UMUARAMA-PR, CEP: 87500-230

AUTO DE INFRAÇÃO: 1281 / 2024 CADASTRO: 1-4459110 ZONA: 0010 QUADRA: 0011 LOTE: 012B

CONTRIBUINTE: JOSIELLEN PADOVAN PINTO - CPF/CNPJ: 363.366.628-41  
ENDEREÇO: RUA DIONÍSIO POLO GIMENS, Nº 1178 FUNDOS - PQ IMPERIAL I, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-510

AUTO DE INFRAÇÃO: 1274 / 2024 CADASTRO: 1-5284200 ZONA: 0003 QUADRA: 0002 LOTE: 003B

CONTRIBUINTE: IRINEI ESCALFI - CPF/CNPJ: 078.511.508-53  
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR ANGELO MOREIRA DA FONSECA, Nº 5615 - ZONA I-A, UMUARAMA-PR, CEP: 87504-650





Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ DEMONSTRATIVO DA RESPONSABILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná Portaria Nº 056/2025 Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal da execução para atuar e auxiliar na fiscalização de Convênio a ser firmado com a Secretaria Agrícola e Abastecimento do Paraná - SEAB...

PREFEITURA DE BRASÍLIA DO SUL Estado do Paraná EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Avenida Arcangelo Dal Bem, nº 882-Centro, inscrito no CGC/INF nº 95.840.520/0001-75...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DEMONSTRATIVO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 (ADMINISTRATIVO SETEMBRO-DEZEMBRO)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS
FUNDO EM REPARTIÇÃO

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 (ADMINISTRATIVO SETEMBRO-DEZEMBRO)

RECEITAS PRIMÁRIAS

DESPESAS PRIMÁRIAS

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS)

RESULTADO NOMINAL (COM RPPS)

DESPESAS PRIMÁRIAS (SEM RPPS)

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRÍ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 (ADMINISTRATIVO SETEMBRO-DEZEMBRO)

RECEITA RESULTANTE DE IMPÓSTOS

RECEITAS DE FUNDOS RECURSOS DO EXERCÍCIO

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 - CENTRO.
FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
CNPJ: 08.404.023/0001-09
FONE (41)3643-1301

CIOMI CASSINO NASCIMENTO
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA N.º 550 - CENTRO.
FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
CNPJ: 08.404.023/0001-09
FONE (41)3643-1301

CIOMI CASSINO NASCIMENTO
PRESIDENTE

MARCOS ANTONIO CAZES
GUYVANE MENDES DE CARVALHO
ANDRÉIA MAREIA FARIAS
Touros

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul
Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3665-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

Decreto nº 317/2024 de 2 de dezembro de 2024
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
99 3.9.30.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO
Total Suplementação: 35.000,00

Decreto nº 317/2024 de 2 de dezembro de 2024
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
99 3.9.30.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO
Total Suplementação: 35.000,00

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE
99 3.9.30.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO
Total Suplementação: 35.000,00



Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2024(1) ADMINISTRATIVO SETEMBRO-DEZEMBRO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
PREVISÃO ANUAL
RECEITAS REALIZADAS
Até o Quadrimestre (R\$)
% do Exercício

DESPESAS COM AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COM O FUNDOS DE SAÚDE
RECEITAS REALIZADAS
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPREENSIVAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
PREVISÃO ANUAL
RECEITAS REALIZADAS
Até o Quadrimestre (R\$)
% do Exercício

DESPESAS COM AÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COM O FUNDOS DE SAÚDE
RECEITAS REALIZADAS
DESPESAS EMPENHADAS
DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS PAGAS

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPREENSIVAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO
PREVISÃO ANUAL
RECEITAS REALIZADAS
Até o Quadrimestre (R\$)
% do Exercício

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Orlando de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3076-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br
ERRATA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná, comunica que a publicação com data de 22 de janeiro de 2025 publicada no Jornal Umuarama Ilustrado na página B-12, edição 13.222 que se refere ao EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DE DISPENSA Nº 01/2025 PROCESSO Nº01/2025, passa a vigorar com as seguintes correções a partir da publicação.

Onde se lê: nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
Transporte escolar com veículo no MÍNIMO 12 lugares...
CORRETO: lê-se nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15
Transporte escolar com veículo COM ATÉ 12 lugares...
Onde se lê: no lote 7
Transporte escolar com micro, com no MÁXIMO 15 LUGARES
CORRETO: lê-se no lote 7
Transporte escolar com micro, com no MÍNIMO 33 LUGARES

Cruzeiro do Oeste, 23 de Janeiro de 2025.
Andréia Maria Sella Teixeira
Chefe do Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2024
LRF, At. 48 - Anexo VI
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
RECEITA CORRENTE PRESSIONAL
RECEITA CONSOLIDADA
GARANTIAS DE VALORES
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
RENTAS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL Nº 004/2025
EDITAL DE RESPOSTA DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024
Divulga resposta do recurso do resultado da Avaliação dos Títulos.
A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1905/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guaira, Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1º TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, as Respostas dos Recursos concernente à Avaliação de Títulos do Concurso Público nº 001/2024 - Edital de Abertura nº 01.001/2024, como segue:

Candidato (a) Situação Nota Corrigida
Professor Mayara Felosa Jatuch Deferdido 1,00
Professor de Educação Infantil Daiane dos Santos Carvalho Indeferido 1,00
Professor de Educação Infantil Cibeli Rissardi Afonso Deferdido 1,00
Professor Cibeli Rissardi Afonso Deferdido 1,00
Professor de Educação Infantil Silvana de Souza Borges Deferdido 2,00
Professor Eida Cristina Silveira Deferdido 1,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025
Pregão Eletrônico nº 181/2024
Processo Administrativo nº 380/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Detentora da Ata: J.HERBERTS E CIA LTDA, CNPJ nº 03.043.499/0001-02
Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.
Valor Total: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025.
Foro: Guaira - Paraná.
Guaira, Paraná, 23 de janeiro de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 036/2025, do Edital de Pregão Eletrônico nº 181/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: J.HERBERTS E CIA LTDA, CNPJ nº 03.043.499/0001-02
Objeto do Contrato: Fornecedor de materiais hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção dos veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal.
Valor Total: R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025.
Foro: Guaira - Paraná.
Guaira, Paraná, 23 de janeiro de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
Processo Administrativo nº 011/2025
Dispensa de Licitação nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0002-13
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços a serem utilizados nas revisões de garantia (de 10.000, 20.000 e 30.000 km) das Frotas nº 633 e 634, lotadas na Superintendência da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito deste município.
Fundamentação: Artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R\$ 5.503,50 (cinco mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos)
Recursos Orçamentários: 160.03.02.2012.33390300000505
Data de assinatura e término em 23 de janeiro de 2025, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025.
Foro: Guaira - Paraná
Guaira, Paraná, 23 de janeiro de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
LEI Nº 2.388/2025
Data: 23.01.2025
Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, para reajustar o valor do auxílio alimentação dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Guaira, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O caput do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, passa a constar com a seguinte redação:
Art. 2º O valor mensal de auxílio alimentação será de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).
Art. 2º Inclui no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.935, de 04 de maio de 2015, o § 3º com a seguinte redação:
§ 3º O valor do auxílio será atualizado anualmente, o mês de janeiro, pelo mesmo índice utilizado para reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guaira.
Art. 3º O valor definido no artigo 1º enloba as parcelas inflacionárias relativas aos anos de 2023 e 2024.
Art. 4º O valor definido no artigo 1º estará sujeito a incidência de tributação, nos termos da legislação específica.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 038/2025
Data: 23.01.2025
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 011/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 055/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 011/2025, de 10.01.2025, concernente as férias do Servidor Público Municipal Willian Renan da Silva Bonifácio, matrícula 25690-01, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e gozo de 01.02.2025 a 02.03.2025, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13.01.2025 - Edição nº 3192 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 13213 de 11.01.2025 - página B8 - caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 011/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO a existência de vagas reais no quadro de professores efetivos, professores aposentados, falecidos e exonerados;
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNAR PÚBLICO:
1 - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 - Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 30 de janeiro de 2025;
3 - Que os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos legítimos:
a) Xerox e original da Cartidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Cartidão da Justiça Eleitoral;
g) Cartidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xerox e original da Cartidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos;
n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r) Resultado da Qualificação Cadastro-eSocial com a mensagem "Os dados estão corretos";
s) Declaração de cor - étnica;
l) Cartidão de Residência de Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 30 de janeiro de 2025.
4 - Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade dos candidatos certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos;
5 - Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiverem de posse de TODOS os documentos listados acima que se aplicarem a sua situação;
6 - O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado desistente e subscrito, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO NOME
25º EDICLEIA SILVA GUALHERME
26º TAIMARA CAMILO PÁOECUGA
27º ELAINE DE OLIVEIRA PUGA
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 23 DE JANEIRO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
LEI Nº 2.389/2025
Data: 23.01.2025
Ementa: concede aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Guaira, a revisão geral anual de 6% (seis por cento), no valor real dos vencimentos e dos salários.
A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais, compreendendo os servidores efetivos ativos e inativos, e cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal de Guaira, reposição salarial de 6% (seis por cento), sobre o vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2024, nos termos do disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal e artigo 224 da Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
LEI Nº 2.388/2025
Data: 23.01.2025
Ementa: reajusta em 6,0% o valor real dos vencimentos e dos salários do pessoal ativo, inativo e pensionista do Município de Guaira.
A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É assegurado ao servidor ativo, inativo e pensionista do Município de Guaira, Estado do Paraná, o direito ao reajuste da sua remuneração no valor correspondente a 6,0% (seis por cento) do salário ou vencimento básico vigente em 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Para aplicação do reajuste previsto no artigo anterior, observar-se-á o disposto no artigo 224 da Lei Municipal nº 1.246 de 03.12.2003, alterado pela Lei Municipal nº 1.879 de 08.05.2014.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 038/2025
Data: 23.01.2025
Ementa: revoga parcialmente a Portaria Municipal nº 011/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e, considerando o memorando online sob o nº 055/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 011/2025, de 10.01.2025, concernente as férias do Servidor Público Municipal Willian Renan da Silva Bonifácio, matrícula 25690-01, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e gozo de 01.02.2025 a 02.03.2025, cuja matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13.01.2025 - Edição nº 3192 e no Jornal Umuarama Ilustrado - Edição nº 13213 de 11.01.2025 - página B8 - caderno de publicações legais.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 011/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2025.
GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns for item number, description, and amount. Includes sections for 'Decreto nº 336/2024 de 17 de dezembro de 2024' and 'Decreto nº 336/2024 de 17 de dezembro de 2024' with various sub-items and amounts.

Table for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA' listing candidates for 'CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024' with columns for candidate name, cargo, and registration number.

Table with 2 columns: 'Decreto nº 336/2024 de 17 de dezembro de 2024' and 'Decreto nº 336/2024 de 17 de dezembro de 2024' with various sub-items and amounts.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 52, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia, em substituição do Conselho Municipal Penitenciário - CONPEN do Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná e dá outras providências.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 075/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

Table for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA' listing candidates for 'CONCURSO PÚBLICO Nº 037/2025' with columns for candidate name, cargo, and registration number.

Table for 'PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA' listing candidates for 'CONCURSO PÚBLICO Nº 041/2025' with columns for candidate name, cargo, and registration number.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
DECRETO Nº 52, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.
Nomeia, em substituição do Conselho Municipal Penitenciário - CONPEN do Município de Cruzeiro do Oeste - Paraná e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 037/2025
Data: 23.01.2025
Ementa: atribuição gratificada aos servidores públicos municipais nos termos da Lei nº 2.024 de 26.09.2017, conforme específica.











MUNICIPIO DE ICARAIMA Estado do Paraná Exercício 2025

COMPARATIVO DA RECEITA PROGRAMADA COM O DESEMPENHO MENSAL DA DESPESA

Consolidado - PROGRAMAÇÃO - Fone Recurso - Anos 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

MUNICIPIO DE ICARAIMA Estado do Paraná Exercício 2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ORGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

Consolidado - PROGRAMAÇÃO - Fone Recurso - Anos 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

MUNICIPIO DE ICARAIMA Estado do Paraná - 76.247.321.0001-60 - HEBERMAR ROSSETTO CANTADOR - CPF 858.000.000-00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR GRUPO FONTES - Fone Recurso - Anos 2025

Consolidado - PROGRAMAÇÃO - Fone Recurso - Anos 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025

DETAILED TABLE FOR ICARAIMA MUNICIPAL - FONE RECURSO - ANOS 2025







Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 BIMESTRE MARÇO-ABRIL

MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E CONTRABALANÇAMENTO DE VALORES - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E CONTRABALANÇAMENTO DE VALORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS - MARÇO-ABRIL

MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024 BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E CONTRABALANÇAMENTO DE VALORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS - MAIO-JUNHO

MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E CONTRABALANÇAMENTO DE VALORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS - JULHO-AGOSTO

MUNICÍPIO DE MARILUZ - ESTADO DO PARANÁ - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E CONTRABALANÇAMENTO DE VALORES - FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS - SETEMBRO-OUTUBRO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV - Resolução nº. 01/2025, de 23 de janeiro de 2025. Dispõe sobre o calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - SERVIPREV para o ano de 2024, e dá outras providências.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. 12/2024 a 12/2024. Evolução da receita realizada nos últimos 12 meses.

MUNICÍPIO DE MARILUZ. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE MARILUZ. PODER EXECUTIVO. ESTADO DO PARANÁ. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024. Despesas executadas (Liquidadas).

MUNICÍPIO DE MARILUZ. ESTADO DO PARANÁ. DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR. JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024. Despesa com pessoal.

MUNICÍPIO DE MARILUZ. ESTADO DO PARANÁ. DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 01/2025 a 01/2025. Impactos das contratações de PPP.

MUNICÍPIO DE MARILUZ. ESTADO DO PARANÁ. DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO. JANEIRO A DEZEMBRO 2024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. Restos a pagar processados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. CNPJ: 76.404.136/0001-29. Autorização de Diária de Janeiro 2025. Relatório de Viagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. Estado do Paraná. CNPJ: 76.404.136/0001-29. Autorização de Diária Janeiro 2025. Relatório de Viagem.

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE. Estado do Paraná. Portaria nº 023/2025. Guerinio Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste.

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE. Estado do Paraná. Portaria nº 024/2025. Dispõe sobre a cessão de servidor público do Município de Tuneiras do Oeste.

SAMU 192 NOROESTE PR. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Edital de Licitação nº 02/2025.

SAMU 192 NOROESTE PR. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Edital de Licitação nº 01/2025.

SAMU 192 NOROESTE PR. Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná. Edital de Licitação nº 03/2025.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prefeito Carilo Schmidt Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701.

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE. Estado do Paraná. Portaria nº 025/2025. Guerinio Mendonça dos Santos, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste.



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE MARILUZ. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. 2023 a 2098. Includes tables for FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) and FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO).

MUNICÍPIO DE MARILUZ. ESTADO DO PARANÁ. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. JANEIRO A DEZEMBRO 2.024/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO. Includes tables for BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO, DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL, PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS, and DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Edital de Convocação nº 05/2025. Convocação de candidato aprovado no concurso público do Município de Tapira - PR, conforme Edital nº. 01/2023, de 29 de novembro de 2023. Includes names of officials: Paulo Armand da Silva Alves (Prefeito), Beatriz Ap. de Oliveira (Contadora), and Leandro Antonio Lima Carvalho (Tesoreroiro).

Paulo Armand da Silva Alves (Prefeito) and Beatriz Ap. de Oliveira (Contadora). Leandro Antonio Lima Carvalho (Tesoreroiro). Includes contact information: www.elotech.com.br and FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ, emitido em 23/jan/2025 as 16h e 43m.



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO, EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CONCLUIDOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA), DISPONIBILIDADE DE CANCELAMENTO DE EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO. Includes totals for non-linked and linked resources.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prefeito Carlieto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0\*\*44) 3677-1229. PORTARIA Nº 007, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prefeito Carlieto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0\*\*44) 3677-1229. PORTARIA Nº 008, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. Rua Prefeito Carlieto S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0\*\*44) 3677-1229. PORTARIA Nº 009, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. CNPJ: 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Valor Total Homologado - R\$ 63.940,00 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

DECRETO Nº 02/2025. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2025. O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE/PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando que o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 que autoriza a inexigibilidade de licitação, e com base no Parecer Jurídico e justificativas acostadas, resolve HOMOLOGAR os termos da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM ATENÇÃO À LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO 04/2020-MEC E LEI 14.113/2020-FUNDEB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 02/2025. Homologo o julgamento proferido pela pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas a Pregão eletrônico nº 47/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Câmara Municipal de Xambré Estado do Paraná. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO Dispensa de Licitação nº 01/2025. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, ADJUDICO E HOMOLOGO, o objeto da presente Dispensa de Licitação nº 01/2025, à seguinte empresa: 1) BIG FOTO LTDA - ME, CNPJ nº 03.587.713/0001-91.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL DO TIPO 'ABRIGO', MODALIDADE ASILAR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA Estado do Paraná Exército: 2024 Secretária Municipal de Fazenda Divisão de Posturas. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1204 / 2024. No dia 12 de dezembro de 2024, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº. /, constato-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração: Sujeito Passivo: ESPOJO DE JOÃO MARTINS SOBRINHO, inscrita no CPF nº 391.676.909-04, legítima(o) proprietária(o), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito Quadra 0037 Lote 0011, ZONA 4, AV. DR. LUIZ TEIXEIRA MENDES, nº. 4968, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário nº. 485700.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 65/2025 DE 23 DE JANEIRO DE 2025. REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências. O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º. REENQUADRAR em 01 de fevereiro de 2025 o Servidor Público Sr. GENIVALDO BRAZ DE CAMPOS, brasileiro, Portador do RG nº. 26.260.662-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretária de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Secretário; Atividade: 2.212 - Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; que por meio do presente ato passa a lota na seguinte funcional programática: Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 04 - Departamento de Cultura; Atividade: 2.080 - Manutenção de Unidade da Difusão Cultural Artística, no local físico prédio do Aervo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00. Contribuinte: ESPOJO DE JOÃO MARTINS SOBRINHO - CPF/CNPJ: 391.676.909-04 ENDEREÇO: RUA COLUMBÁ, Nº 2978, CEP: 87501-490 - JARDIM IGUAÇU - UMUARAMA-PR



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LUZ

O JORNAL CERTIFICA AS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS COM  
PONTUALIDADE E  
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO  
A SEGURANÇA JURÍDICA.

**AFINAL, O JORNAL É LEGAL.**

